

O interesse do Departamento em assumir a área de Farmacologia baseia-se no papel chave da

área de conhecimento para a Odontologia, fornecendo aos dentistas conhecimento e compreensão dos efeitos e interações das drogas usadas na prática odontológica (exemplo: controle da dor, sedação, controle da ansiedade, controle de infecções, complicações locais e sistêmicas e emergências médicas). Além disso, visamos à pesquisa e inovação especificamente em Farmacologia voltada à Odontologia, como desenvolvimento de novos medicamentos, identificação de novos alvos terapêuticos e vias de administração, farmacovigilância, estabelecimento de diretrizes e protocolos baseados em evidências.

Ao investir em pesquisa e inovação, avançaremos na compreensão dos mecanismos das drogas usadas em Odontologia, aprimoraremos o atendimento ao paciente e contribuiremos para o desenvolvimento da área.

Objetivo Geral da Contratação do Docente: A curto prazo, visa-se à contratação de docente plenamente capacitado ao ensino (de graduação e pós-graduação, na área de Farmacologia e junto ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Oral) bem como a qualificar projetos de pesquisa em agências de fomento e ao desenvolvimento destes projetos, aliado à formação de recursos humanos altamente qualificados (alunos de IC, pós-graduandos e pós-doutorandos). A médio prazo, espera-se a nucleação do grupo de pesquisa no Departamento. A longo prazo, haveremos de ir ao encontro da missão deste Departamento e da Unidade, buscando consolidar a excelência na formação de profissionais de saúde com elevado nível de capacitação; na formação de pesquisadores competentes, com produção de pesquisa inovadora de qualidade, inserção internacional, explorando a fronteira do conhecimento na área da Farmacologia e assim responder aos anseios da sociedade.

Plano Individualizado

Ensino: O perfil esperado do novo docente envolve absoluta capacidade para ministrar aulas de graduação, pós-graduação e desenvolver projetos de pesquisa, atrelados à formação de recursos humanos.

Além do acompanhamento individual próximo, como indicadores utilizaremos os instrumentos institucionais da USP (Comissão Permanente de Avaliação (CPA), prevista no Artigo 202 do Regimento Geral).

Prazo: Imediatamente à contratação do(a) docente.

Pesquisa e Inovação: A missão do Departamento inclui oferecer educação superior de excelência e promover a disseminação de novos conhecimentos. A presente solicitação é coerente à missão do Departamento, não só para capacitar os profissionais para o uso correto dos medicamentos utilizados em Odontologia, como também para gerar conhecimento novo na área.

Atualmente, várias classes de drogas são utilizadas em Odontologia. A complexidade dos processos fisiopatológicos relacionados à área da odontologia resulta, em grande parte de especificidades na inervação orofacial, em relação àquela sistêmica. Apesar de avanços recentes sobre o sistema nociceptivo trigeminal, por exemplo, ainda estamos longe de um cenário claro. É de suma importância a geração de conhecimento novo de qualidade relacionado à área de Farmacologia, voltada à Odontologia.

Utilizaremos indicadores de desempenho de pesquisa e inovação, avaliando a eficácia e o impacto das atividades de pesquisa e inovação, do novo(a) docente, por meio dos instrumentos desta Instituição.

Prazo: Imediatamente à contratação do(a) docente.

Cultura e Extensão: A Farmacologia desempenha um papel fundamental na Odontologia, sendo seu objetivo entender como as drogas usadas na Odontologia agem em tecidos e sistemas do corpo humano, por meio da compreensão de dois aspectos do metabolismo de drogas, a farmacocinética e a farmacodinâmica.

Estes fatos têm impacto direto na qualidade de vida das pessoas e implicará em melhoria do serviço odontológico prestado pela Unidade, junto à população local e em geral, sendo que o conhecimento a ser produzido será divulgado por meio de publicações regionais e internacionais e/ou gerará patentes.

Prazo: Imediatamente à contratação do(a) docente. Os indicadores utilizados serão os instrumentos institucionais da USP.

Impacto esperado com a contratação

A criação da Disciplina de Farmacologia nos aproximará de nossa missão tanto contribuindo para formação de graduandos com formação de elevado nível, como por meio da pós-graduação na formação de pesquisadores explorando a fronteira do conhecimento na área de Farmacologia, contribuindo com o bem estar da sociedade e promover a disseminação de novos conhecimentos.

A curto prazo, teremos a capacidade de aprimorar o ensino de graduação e pós-graduação, aproximando a área de Farmacologia.

A médio prazo, teremos a nucleação de um novo grupo de pesquisa, voltado à produção de conhecimento novo de qualidade, atrelado à formação de recursos humanos altamente qualificados.

A longo prazo, espera-se avançar na compreensão dos mecanismos das drogas usadas em Odontologia, melhorar as opções de tratamento, aprimorar o atendimento ao paciente e contribuir para o desenvolvimento geral da área.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Edital IB/Acad/51/2023

A Egrégia Congregação do Instituto de Biociências da USP, em sua 488ª reunião ordinária realizada no dia 15/12/2023, aprovou as inscrições dos Drs. Paulo Gonzales Hofstatter, Diogo Amaral Rebouças Melo, Daniel Santa Cruz Daminelli, Paula Paccielli Freire Barguil, Bruno Viana Navarro e José Thalles Jocelino Gomes de Lacerda e indeferiu a inscrição da Dra. Nina Lys de Abreu Nunes (ausência de documentos comprobatórios e memorial dirigido a outra Unidade) no concurso público para o cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Botânica, área "Biologia de Sistemas – Biologia Integrativa e Preditiva". A Congregação também decidiu que a Comissão Julgadora será constituída por um docente do Departamento de Botânica e quatro docentes externos ao Departamento. Em votação, foi indicada a seguinte Comissão Julgadora: Titulares – Cristiane Paula Gomes Calixto, Professora Doutora do Departamento de Botânica do IB-USP; Marco Aurélio Ribeiro de Melo, Professor Associado do Departamento de Ecologia do IB-USP; Gisele Akemi Oda, Professora Doutora do Departamento de Fisiologia do IB-USP; Tatiana Teixeira Torres, Professora Associada do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP; Alcília Juliana Kowaltowski, Professor Titular do Instituto de Química da USP. Suplentes internos ao Departamento de Botânica do IB-USP: 1ª) Marie-Anne Van Sluys, Professora Titular; 2ª) Maria Magdalena Rossi, Professora Associada. Suplentes externos ao Departamento de Botânica do IB-USP: 1ª) Pedro Augusto Carlos Magno Fernandes, Professor Doutor do Departamento de Fisiologia do IB-USP; 2ª) Maria Christina Werneck de Avellar Winston, Professora Associada da Universidade Federal de São Paulo; 3ª) Diogo Meyer, Professor Associado do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP; 4ª) Paulo Roberto Guimarães Junior, Professor Titular do Departamento de Ecologia do IB-USP; 5ª) Helder Takashi Imoto Nakaya, Pesquisador Sênior do Hospital Israelita Albert Einstein; 6ª) Merari de Fátima Ramires Ferrari, Professora Associada do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP; 7ª) Marcus Aloizio Martinez de Aguiar, Professor Titular do Instituto de Física da USP; 8ª) Adriano Nunes Nesi, Professor Associado da Universidade Federal de Viçosa; 9ª) Augusto Cesar Franco, Professor Titular da Universidade de Brasília; 10ª) Marcelo Menossi Teixeira, Professor Titular da Universidade Estadual de Campinas; 11ª) Paulo Inácio de Kneigt López de Prado, Professor Doutor do Departamento de Ecologia do IB-USP; 12ª) Fábio Rubio Scarano, Professor Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro; 13ª) Luciano da Fontoura Costa,

Professor Titular do Instituto de Física de São Carlos da USP; 14ª) Renato Vicentini dos Santos, Professor Doutor da Universidade Estadual de Campinas; 15ª) Tomás Ferreira Domingues, Professor Doutor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP; 16ª) Tiago Bosiois Quntal, Professor Doutor do Departamento de Ecologia do IB-USP; 17ª) Danilo de Menezes Daloso, Professor Adjunto da Universidade Federal do Ceará; 18ª) Marcelo Mendes Brandão, Pesquisador C da Universidade Estadual de Campinas; 19ª) Milton Yutaka Nishiyama Junior, Pesquisador Associado do Instituto Butantan; 20ª) Ricardo Martinez Garcia, Pesquisador IV da Fundação Instituto de Física Teórica.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

APROVAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO DE 01 (HUM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, REFERÊNCIA MS-3, EM REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL À DOCÊNCIA E À PESQUISA (RDIDP), CLARO/CARGO Nº 1008641, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM, DO DESENVOLVIMENTO E DA PERSONALIDADE, NA ÁREA DE CONHECIMENTO "PSICOLOGIA INSTITUCIONAL"

COMUNICADO:
A Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, em sua 558ª sessão extraordinária realizada em 04/12/2023, aprovou os nomes dos membros que compoem a Comissão Julgadora para o Concurso Público de Títulos e Provas para Provimento de 01 (Hum) Cargo de Professor Doutor, Referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), Claro/Cargo Nº 1008641, Junto ao Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade, na Área de Conhecimento "Psicologia Institucional", conforme Edital Nº 11 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 03/07/2023. Membros titulares: 1. Rogério Lerner - Professor Associado do Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade - Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. 2. Pedro Fernando da Silva - Professor Doutor do Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade, Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. 3. Maria Ines Assumpção Fernandes - Professora Titular do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho - Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. 4. Ianni Régia Scarcelli - Professora Associada 3 do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho - Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. 5. Raquel Gouveia Passos. Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. MEMBROS SUPLENTEs: Prof. Dr. Lineu Norio Kohatsu - Professor Doutor do Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade - Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. Prof.ª Dr.ª Adriana Marcondes Machado, Professora Titular do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho - Instituição Instituto de Psicologia da USP. Prof. Dr. José Moura Gonçalves Filho - Professor Doutor no Departamento de Psicologia Social e do Trabalho. Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. Prof.ª Dr.ª Elaine Silva Costa - Professora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

EDITAL CSCRH-SC/USP 053/2023

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo convoca o candidato Luiz Henrique Vieira comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 – Parque Arnold Schmidt, São Carlos – SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1237616, junto ao Departamento de Físico-Química, conforme Editais IQSC/USP 09/2023 e IQSC/USP 33/2023, de Abertura de Inscrições para o Concurso de Títulos e Provas e de Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH, nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A- 3/2002, homologa o Concurso Público para a função abaixo especificada:
Nº PROCESSO - FUNÇÃO - EDITAL Nº - UNIDADE
01P-50075/2022 - PROFISSIONAL DA ARTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO / TRADUTOR INTÉRPRETE - 160/2022 - UNICAMP

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Radiologia Diagnóstica e Terapêutica, nas disciplinas BS101-Bases Anatômicas do Copo Humano I, BS201-Bases Anatômicas do Corpo Humano II, BS320-Neurociências I, MD131-Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente II, MD138-Cirurgia do Trauma, MD544-Fisiopatologia Integrada I, MD758-Atenção Integral à Saúde, do Departamento de Anestesiologia, Oncologia e Radiologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.
1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
1.2.1. a) Seja graduado em medicina e ter concluído Residência Médica em Radiologia reconhecida pelo MEC ou ter título de Radiologista e Diagnóstico por Imagem reconhecido pela Associação Médica Brasileira; b) Ter preferencialmente experiência no ensino de Graduação e em Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.
1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- RTP – R\$ 2.558,71
- RTC – R\$ 6.495,06
- RDIDP – R\$ 14.761,29

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitacao.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);
c) 1 (um) exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- títulos universitários;
- currículo vitae et studiorum;
- atividades científicas, didáticas e profissionais;
- títulos honoríficos;
- bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) 1 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);
e) 1 (um) exemplar do plano de trabalho, em forma digital (pdf) no qual deverá constar Plano de Trabalho contendo:

e.1. Projeto de Pesquisa que o candidato pretende desenvolver no âmbito da Área indicada no preâmbulo deste Edital, demonstrando independência na concepção e autonomia para a sua execução;

e.2. Proposta de atividades junto ao ensino (graduação, residência-médica, pós-graduação), pesquisa e extensão.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. Cópias impressas adicionais do Memorial poderão ser solicitadas, a critério da Comissão Julgadora.

3.2.3. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.fcm.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.fcm.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

- prova escrita (peso 1);
- prova específica (peso 1);
- prova de títulos (peso 1);
- prova de arguição (peso 1);
- prova didática (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. Esta prova consistirá de quatro questões dissertativas elaborada pela Comissão Julgadora e terá duração de 3 (três) horas, não sendo permitida a consulta de qualquer tipo de material.

5.5.1. Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso comparem mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

5.5.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. Na prova específica a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área. Esta prova consistirá de análise do plano de trabalho entregue pelo(s) candidato(s) no ato da inscrição, pela Comissão Julgadora.

5.6.1. Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova específica terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso comparem mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- Título de Graduação;
- Título de Especialização;
- Título de Mestrado;
- Título de Doutorado;
- Título de Mestrado Profissional;
- Pós-Doutorado;
- Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- Publicações em revistas de circulação internacional / indexadas;
- Experiência docente;
- Experiência profissional;
- Participação em atividades de extensão;
- Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- Premiação e distinção acadêmica;
- Assessoria e consultoria;
- Produções artístico-culturais;
- Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/ resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso comparem mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;
- após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.
- somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

6.1.2. A prova específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

6.1.2.1. Na hipótese da prova específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.6. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica;

e) as notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a(s) prova(s) escrita(s) e/ou específica não tenha(m) caráter eliminatório, a(s) nota(s) atribuída(s) nesta(s) prova(s) deverá(ão) ser divulgada(s) no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.fcm.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

BS101 - Bases Anatômicas do Corpo Humano I

Ementa: Estudo integrado de anatomia, histologia, embriologia, bioquímica (metabolismo) e fisiologia do corpo humano, abordando, do ponto de vista estrutural e funcional os sistemas respiratório, digestório, urinário, neuroendócrino e reprodutor. Biologia do desenvolvimento dos órgãos e sistemas e correlações com os defeitos congênitos. Principais vias anabólicas e integração do metabolismo. Anatomia radiológica de órgãos e sistemas.

Objetivos: Integração o processo de construção do conhecimento que é realizado através da interligação do conteúdo de cada área e sua ampliação face às interações que cada uma possa oferecer. Desta forma, entendemos que o aluno será preparado não apenas para compreender os anismos de funcionamento normal das células, tecidos, órgãos e sistemas do corpo, como também para reconhecer as estreitas correlações entre morfologia e função, adquirindo assim, elementos para entender corretamente os processos normais ou anormais que ocorrem no organismo humano. Além disso, sempre que possível, o estudante será estimulado a fazer uso eficaz dos conceitos da ciência básica em contextos clínicos – integrando, assim, uma variedade de informações que visam o estímulo a um raciocínio clínico.

Temas abordados:
- Anatomia, histologia, embriologia, bioquímica (metabolismo) e fisiologia do corpo humano;
- Sistema respiratório;
- Sistema digestório;
- Sistema urinário;
- Sistema neuroendócrino;
- Sistema reprodutor;
- Biologia do desenvolvimento dos órgãos e sistemas e correlações com os defeitos congênitos;
- Principais vias anabólicas e integração do metabolismo;
- Anatomia radiológica de órgãos e sistemas.

BS201 - Bases Anatômicas do Corpo Humano II

Ementa: Estudo integrado de anatomia, histologia, embriologia, bioquímica (metabolismo) e fisiologia do corpo humano, abordando, do ponto de vista estrutural e funcional os sistemas respiratório, digestório, urinário, neuroendócrino e reprodutor. Biologia do desenvolvimento dos órgãos e sistemas e correlações com os defeitos congênitos. Principais vias anabólicas e integração do metabolismo. Anatomia radiológica de órgãos e sistemas.

Objetivos: Integração o processo de construção do conhecimento que é realizado através da interligação do conteúdo de cada área e sua ampliação face às interações que cada uma possa oferecer. Desta forma, entendemos que o aluno será preparado não apenas para compreender os anismos de funcionamento normal das células, tecidos, órgãos e sistemas do corpo, como também para reconhecer as estreitas correlações entre morfologia e função, adquirindo assim, elementos para entender corretamente os processos normais ou anormais que ocorrem no organismo humano. Além disso, sempre que possível, o estudante será estimulado a fazer uso eficaz dos conceitos da ciência básica em contextos clínicos – integrando, assim, uma variedade de informações que visam o estímulo a um raciocínio clínico.

Temas abordados: Anatomia, histologia, embriologia, bioquímica (metabolismo) e fisiologia do corpo humano; Sistema respiratório; Sistema digestório; Sistema urinário; Sistema neuroendócrino; Sistema reprodutor; Biologia do desenvolvimento dos órgãos e sistemas e correlações com os defeitos congênitos; Principais vias anabólicas e integração do metabolismo; Anatomia radiológica de órgãos e sistemas.

BS320 - Neurociências I

Ementa: Abordagem da organização anatômica e da função do sistema nervoso num enfoque transdisciplinar, integrando conceitos fundamentais da anatomia, neurofisiologia, embriologia, farmacologia do sistema nervoso central e problemas da clínica neurológica. Estudo da anatomia macroscópica, microscópica e morfológica do sistema nervoso central e periférico, em correlação com os dados de neuroimagem estrutural e funcional. Estudo da neurofisiologia, analisando mecanismos sinápticos, sistemas de neurotransmissores e sinalização intracelular, funções de codificação, integração, organização e controle da percepção sensorial, motricidade, comportamento e cognição; plasticidade neural.

Objetivos: A disciplina BS320 Neurociências I é programada para que o (a) aluno (a) de graduação em Medicina estude a organização e a função do sistema nervoso com um enfoque transdisciplinar e em múltiplos níveis de complexidade, com ênfase nos sistemas Sensitivos e Motores. Para isso, esse módulo visa fornecer condições que permitam rever conceitos fundamentais sobre embriologia do sistema nervoso e adquirir o conhecimento fundamental de neuroanatomia e de neurofisiologia, sendo capaz de identificar e enunciar os conceitos básicos, bem como de relacioná-los no contexto de questões da clínica. Os objetivos serão atingidos mediante aulas teóricas, práticas e apresentação de casos clínicos, com discussões de problemas que ilustrem os temas abordados, visando um enfoque transdisciplinar e em múltiplos níveis de complexidade, abrangendo as seguintes áreas: A embriologia, a ontogênese e a filogênese do sistema nervoso humano, em correlação com os processos interativos e adaptativos da relação do indivíduo com seu meio. A anatomia macroscópica, microscópica e morfológica do sistema nervoso central, em correlação com os dados obtidos por meio de técnicas de neuroimagem estrutural e funcional (tomografia computadorizada, ressonância magnética, SPECT e PET-scan). A neurofisiologia: da célula nervosa - as funções sinápticas, sistemas de neurotransmissores e vias de sinalização intracelular – às redes neurais, nos processos envolvidos nas funções de codificação, integração, organização e controle da percepção sensorial, da motricidade e dos sistemas motivacionais, caracterizando o sistema nervoso como dinâmico e plástico. As técnicas neurofisiológicas modernas associadas à neuroimagem funcional (eletroencefalografia, potenciais evocados, magnetencefalografia, registros de unidades neuronais, SPECT, PET-scan, ressonância magnética funcional e outras).

Temas abordados:

- Sistemas sensoriais;

- Sistemas motores;

- Neuroanatomia do sistema nervoso central;

- Neuroimagem;

- Sistema neurovegetativo;
- Aprendizagem e memória;
- Bases neurológicas de doenças dos sistemas motores e sensitivos.

MD131 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente II

Ementa: Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes em relação ao cuidado da saúde do recém-nascido, da criança e do adolescente. Atividades em serviço em Unidades de Emergência Pediátrica de complexidade Secundária e terciária e prática de internação em Enfermaria Geral Pediátrica e Unidade de Neonatologia de complexidades Secundárias. Atividades teórico-práticas sobre as doenças pediátricas mais prevalentes. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 6 semanas.

Objetivos: Esta disciplina proporciona ao estudante de Medicina o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao cuidado da saúde do recém-nascido, da criança e do adolescente nos níveis de atenção secundário e terciário, prática da relação médico-paciente em situações de atendimento hospitalar, desenvolvimento do raciocínio clínico, compreensão do processo diagnóstico e terapêutico.

Tema Abordado: Radiologia nas doenças prevalentes da infância.

MD138-Cirurgia do Trauma

Ementa: Atividades práticas na Unidade de Emergência Referencial e na Enfermaria, Centro Cirúrgico, UTI, Ambulatório e SAMU Campinas, em clínica cirúrgica e urgências cirúrgicas, realizando acompanhamento aos doentes críticos, participando do diagnóstico e do tratamento. Indicar e interpretar exames subsidiários, conduzir o pré e pós-operatório, reconhecer as principais complicações pós-operatórias. Ética.

Objetivos: Esta disciplina proporciona ao estudante de Medicina o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes na área de urgências cirúrgicas traumáticas e não traumáticas, com interpretação dos métodos de diagnóstico, definição de condutas e cuidados no pós-operatório, por meio de treinamento em serviços com pacientes.

Temas Abordados:

- Atendimento inicial ao traumatizado;

- Vias aéreas e respiração;

- Choque e controle da hemorragia;

- Trauma de tórax;

- Trauma de abdome;

- Trauma de extremidades;

- Trauma na mulher;

- Trauma pediátrico;

- Trauma no idoso;

- Trauma cranioencefálicos;

- Trauma raquimedular;

- Queimaduras;

- Complicações no pós-operatório;

- Abdome agudo;

- Métodos de imagem no trauma;

- Terapia Intensiva no Traumatizado.

MD544 - Fisiopatologia Integrada I

Ementa: Estudar, nos diferentes aparelhos e sistemas do organismo humano (pele, glândulas endócrinas, sistema cardiovascular, trato respiratório, trato gastrointestinal, fígado e sistema nervoso), as doenças mais prevalentes em nosso meio, no que se refere às manifestações clínicas, fisiopatologia, etiopatogenia, anatomia patológica, patologia clínica, imagemologia, genética médica, evolução, prognóstico e princípios terapêuticos.

Objetivos: Estudar nos diferentes aparelhos e sistemas do organismo humano, as doenças mais prevalentes em nosso meio no que se refere às manifestações clínicas, fisiopatologia, etiopatogenia, anatomia patológica, patologia clínica, imagemologia, genética médica, evolução, prognóstico e princípios terapêuticos.

Temas Abordados:

- CARDIOVASCULAR Anatomia das câmaras cardíacas, doenças da Arteria Aorta e arterites e Cardiopatias Congênitas;

- PULMÃO Aspectos radiológicos do pulmão normal e das opacidades pulmonares; Bronquite e Bronquiectasia; Enfisema. Aspectos clínicos, tratamento e prognóstico. Aspectos radiológicos das pneumonias e do carcinoma broncogênico. Pneumoniae. Doenças inflamatórias e não inflamatórias da pleura;

- NEURO Fundamentos dos métodos de neuroimagem: ressonância magnética; Anatomia patológica e estudos de imagem. Meningites, abscessos, neurotuberculose, neurocriptococose; Trauma crânio-encefálico; Neoplasias do SNC-Iell;

- TRATO GASTROINTESTINAL Doença do refluxo gastroesofágico; Câncer gástrico precoce e avançado. Doenças inflamatórias intestinais. Neoplasias de colon;

- FÍGADO; VIAS BILIARES E PANCREAS Esquistossomose hepática. Cirrose; Pancreatites; Neoplasias do pâncreas I; Cálculos biliares; Colecistites; Neoplasias hepáticas, da vesícula biliar e canais biliares. Imagenologia do fígado, vias biliares extra-hepáticas e pâncreas exócrino.

MD758 – Atenção Integral à Saúde

Ementa: Atendimento ambulatorial supervisionado em centros de saúde, contemplando o atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, da mulher e do adulto, incluindo vigilância epidemiológica, plano terapêutico, ambiente do trabalho e doméstico. Abordagem clínica, diagnóstica e terapêutica das doenças e sintomas mais prevalentes nas diferentes faixas etárias. Correlação clínico/diagnóstica com ênfase em Patologia Clínica e Imagem.

Objetivos: Capacitar o aluno da graduação em Radiologia Clínica e Diagnóstica com noções de indicações de exames e leitura das imagens em Radiologia Geral, Ultrassonografia, Medicina Nuclear, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética para situações prevalentes no nível primário de atenção à saúde. O formato das aulas contemplará temas que estão sendo abordados nos Centros de Saúde.

Temas abordados:

- Medicina nuclear. -Respiratório/cardiovascular: -Hipertensão arterial e repercussão na imagem. -Aterosclerose, aneurismas e outras lesões vasculares. -ICC. -Lesões traqueobrônquicas e do parênquima pulmonar (inflamatórias e neoplásicas).

- Tuberculose e pneumoconioses. -Dificuldade respiratória na criança e no adulto. -DPOC. - Lesões congênitas torácicas. -Digestório -Gênito-urinário - Neoplasias. -A imagem no diagnóstico precoce e no estadiamento das principais neoplasias gênito-urinárias e digestivas. -Infecção urinária no adulto e na criança. -Doenças do tubo digestivo e das vias urinárias. -Hematuria e cólica renal. -Estudo da adrenal.

Imagem no fígado, vias biliares e pâncreas. - Hipertensão portal. -Cirrose.

- Estudo da pelve masculina e feminina, incluindo próstata e descenso do assoalho. -Mamas/ginecologia e obstetria: Lesões precursoras de neoplasias, incluindo mama. -Métodos de investigação diagnóstica e de estadiamento. Avaliação da pelve feminina e correlação dos métodos. -Osteoporose. -Dor pélvica. -Imagem nas principais ocorrências no acompanhamento obstétrico. Sangramento na gestação. -Diagnóstico precoce do câncer na criança e no adulto. -Cuidados em imagem do neonato. -Osteomuscular/trauma: Lombalgias. Osteoartrites. Osteoporose. Doenças infecciosas na criança e no adulto. Alterações congênitas. Imagem no traumatismo. Principais indicações dos diferentes métodos de imagem. -Neuroimagem/órbitas/cabeça e pescoço: Tireoide. -Principais afecções do SNC que podem ser atendidas em Centros de Saúde e o papel da imagem. Alterações congênitas e adquiridas da face e das mastoides. Como se apresentam as sequelas neurológicas em imagem.

(Proc. nº 02-P-50443/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

CAMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS

EDITAL 017/2023-DTA

A Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação em Ciências, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado para o ano de 2024, em regime de fluxo contínuo, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa. Informações sobre o Programa podem ser obtidas nas páginas eletrônicas www.foa.unesp.br (Faculdade de Odontologia de Araçatuba), na secretaria do Programa (Rua José Bonifácio,1193/Seção Técnica de Pós-Graduação; Faculdade de Odontologia de Araçatuba, UNESP - (18) 3636-3224; e-mail: posgrad.foa@unesp.br).

1. LINHAS DE PESQUISA

Área de Biomateriais – Linha de pesquisa: Bioprodutos, Biomateriais e Nanobiomateriais: Propriedades Físicas, Químicas, Biológicas e Antimicrobianas;

Área de Endodontia – Linhas de pesquisa: Estudo das Condições Clínicas e das Propriedades dos Materiais que Influenciam no Tratamento Endodôntico Convencional, Cirúrgico ou Regenerativo / Inter-Relação Entre as Infecções Bucais e as Alterações Sistêmicas;

Área de Saúde Bucal da Criança – Linhas de pesquisa: Prevenção da Cárie Dentária / Crescimento e Desenvolvimento Somático e Psicológico da Criança / Reação Pulpar dos Materiais Restauradores, Tratamentos Endodônticos e Traumatismo Dentário.

2.VAGAS:

2.1. Serão oferecidas o seguinte número de vagas no curso de Doutorado:

- Biomateriais: 05;

- Endodontia: 08;

- Saúde Bucal da Criança: 11.

2.2. O Programa de Pós-Graduação em Ciências disponibilizará, neste edital, 03 (três) vagas, sendo uma para cada área de concentração, reservadas para ingresso por meio da política de ações afirmativas, destinadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), travestis, transgêneros ou transexuais ou candidatos estrangeiros advindos de países da América Latina, África e países Lusófonos, da Área de Ciências da Saúde.

2.3. Para concorrer às vagas pela política de ações afirmativas, os candidatos deverão preencher o formulário de autodeclaração no ato da inscrição, conforme modelo anexo a este edital. Os candidatos que não preencherem o formulário de autodeclaração serão considerados como de ampla concorrência. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo.

2.4. As vagas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, autodeclarados travestis, transgêneros ou transexuais ou estrangeiros serão preenchidas seguindo-se as mesmas etapas e critérios de avaliação das vagas da ampla concorrência, respeitando-se as particularidades explicitadas no decorrer deste edital.

2.5. Não há obrigatoriedade, por parte do Programa, de preenchimento total das vagas oferecidas.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas de 08 de janeiro de 2024 (a partir das 09 horas) a 31 de outubro de 2024 (até às 23:00 horas – horário de Brasília) e serão realizadas on-line em duas etapas: 1) inscrição on-line e 2) upload da documentação.

3.1.1. Inscrição on-line: Para inscrever-se o candidato deverá acessar a página eletrônica do Programa, em <https://www.foa.unesp.br/#1/pos/ppgco/processo-seletivo/doutorado/>, entrar no link correlato à inscrição para aluno regular de Pós-Graduação, disponível em <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=21&tipo=REGULAR>,

localizar o Curso/Área do Programa de Pós-Graduação e preencher todas as abas referentes ao cadastro online, até receber o e-mail de confirmação da inscrição online.

3.1.2. Upload da documentação: Após a efetivação da inscrição on-line, o candidato receberá um e-mail com as informações do link, login e senha para acesso ao upload de documentos. O candidato deverá anexar os documentos relacionados no item 3.3., por meio de upload de arquivos no formato PDF (Portable Document Format) no campo correspondente. O deferimento da inscrição está condicionado ao upload dos documentos relacionados no item 3.3. Não será recebida qualquer documentação, via e-mail ou correio. O candidato deverá certificar-se de que os documentos corretos foram anexados e salvos.

3.2. A inscrição será EFETIVADA, somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a efetivação da inscrição on-line e a verificação da documentação enviada.

3.3. Documentos necessários para inscrição:

a) cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação (tem que ser o RG, não pode ser a carteira de habilitação ou carteira de classe);

b) cópia do CPF;

c) se candidato estrangeiro, RNE ou Passaporte e Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migração,;

d) cópia de diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;

e) cópia do Histórico Escolar correspondente ao Curso de Graduação;

f) Currículo Plataforma Lattes documentado: Arquivo único em pdf contendo o Currículo Lattes e as cópias digitalizadas dos comprovantes de toda documentação listada no currículo, tais como das formações acadêmicas, formações complementares, das produções em eventos, cursos, palestras, publicação de artigos, publicação de resumos em periódicos, etc., ordenados e inseridas na mesma sequência que aparecem no Currículo Lattes. O candidato que apresentar o currículo lattes sem as cópias das documentações terá sua inscrição automaticamente indeferida;

g) uma fotografia 3x4 recente;

h) cópia do comprovante de depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (taxa vigente na Tabela de valores fixados pelo artigo 2.º da Resolução Unesp 57/98);

O pagamento será feito da seguinte forma:

- depósito identificado ou transferência bancária - Faculdade de Odontologia de Araçatuba/UNESP - CNPJ: 48.031.918/0013-68 - BANCO DO BRASIL - Banco: 001 - Agência: 0179-1 – conta corrente n.º 230050-8; CHAVE PIX CNPJ = 48.031.918/0013-68;

i) projeto de pesquisa em arquivo PDF, proposto para o processo de seleção, previamente aprovado por um dos Professores orientadores habilitados pelo programa (Declaração do orientador), inserido